



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Órgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIII Nº 2183 – Quarta – Feira 28 de Setembro de 2022**

**DECRETO Nº 116 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: Nº 888 - 17/12/2021 E Nº 892 – 04/04/2022”.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação – Fundersul, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, discriminados abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

**02.09.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura**

**26.782.0106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**26.782.0115.1005.0000 Construção E Conservação De Pontes E Estradas Vicinais**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 110.000,00

**26.782.0115.1005.0000 Construção E Conservação De Pontes E Estradas Vicinais**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 190.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 888/2021, Art.8º, inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 19 de setembro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira - MS*

**DECRETO Nº 117 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: Nº 888 - 17/12/2021 E Nº 892 – 04/04/2022”.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)**, discriminados abaixo:

**02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil R\$ 14.000,00

**02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria**

3.3.90.14.00 Diárias – Civil R\$ 17.300,00

**Art. 2º** - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

**02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -9.000,00

**04.122.0103.2180.0000 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -5.000,00

**02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria**

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado -1.000,00

**04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -4.000,00

**04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria**

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa - 11.000,00

**04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – 1.300,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 21 de setembro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira - MS*

**DECRETO Nº 118 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: Nº 888 - 17/12/2021 E Nº 892 – 04/04/2022”.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 383.914,15 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos)**, discriminados abaixo:

**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0158.2038.0000 Promoção das ações continuadas da Atenção Primária a Saúde**

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 353.000,00

**10.301.0159.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE**

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas R\$ 30.914,15

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei Municipal nº 888/2021, Art.8º, inciso V.



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO XIII N° 2183 – Quarta – Feira 28 de Setembro de 2022**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 22 de setembro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira - MS**

### **DECRETO N° 119 – 2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS: N° 888 - 17/12/2021 E N° 892 – 04/04/2022”.

#### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 98.600,00** (noventa e oito mil e seiscentos reais), discriminados abaixo:

#### **02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0102.2003.0000 Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 23.500,00

#### **02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0103.2006.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

#### **02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

#### **02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA**

**15.452.0105.2009.0000 Manutenção Das Ativ. da Sec. de Infra Estrutura**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 26.600,00

#### **02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO**

**20.608.0109.2011.0000 Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 22.500,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.7º, abaixo discriminadas:

#### **02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA**

**15.452.0105.2009.0000 Manutenção Das Ativ. da Sec. de Infra Estrutura**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -98.600,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 22 de setembro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira - MS**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

**A) Processo Licitatório:** 000148/22

**B) Modalidade:** DISPENSA

**C) Numero da Licitação:** 68/2022

**D) Data Homologação:** 26/09/2022

**E) Data de Adjucação:** 26/09/2022

**F) Objeto:** SELEÇÃO DE MELHOR

PROPOSTA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA.

#### **G) Fornecedor e Itens:**

Item	90274 Código	DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LT CNPJ: 08.897.111/0001-54 R LIDIO VILHALVA ESPINDOLA, 788, LAGUNA CARAPA - MS, CEP: 79920-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.135.436	Descrição do Produto/Serviço LICENÇA DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS.	Sv	4	2.400,00	9.600,00
Total do Proponente						9.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor	Saldo	Saldo
a	. Fic.	Exec.			Recurso			Com
160	2022	020601	10.301.0159.2034.0000	3.3.90.39.99	0.1.14	9.600,00	77.484,22	67.884,22
			0					Reserva

Aral Moreira - MS, 26/09/2022

### **PORTARIAN° 254 - 2022**

**AUTORIZA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE POSSUA FILHO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder redução de Carga Horária a pedido da servidora concursada **NÉLIDA ESCOBAR – Matrícula 500804**, CPF: 002.314.431-96, ocupante do Cargo de Assistente Social e lotada na Secretária de Assistência Social, com fulcro no Art. 98, § 3º, com redação dada pela Lei nº 13.370/2016 e Art. 65-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com efeitos contados a partir de **06/setembro/2022**.



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

## **ANO XIII Nº 2183 – Quarta – Feira 28 de Setembro de 2022**

**Artigo 2º** - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução para 20 (vinte) horas semanais.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Aral Moreira - MS, 12 de setembro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS**

### **PORTARIA Nº 255 - 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido o servidor **HIGOR APARECIDO LAURINDO MORAES – Matrícula 504038**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, convocado através da Portaria Nº 133/2022, com efeitos contados a partir de **12/setembro/2022**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Aral Moreira - MS, 13 de setembro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS**

### **CAMARA MUNICIPAL** **PORTARIA Nº 917/2022**

**CLEONICE NUNES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Artigo 1º- Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade à funcionária **CÉLIA BEATRIZ XIMENES SOUZA**, Agente Legislativo/Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe "A", da Câmara Municipal - de 15 de Setembro de 2022 a 15 de Janeiro de 2023, conforme atestado médico do Dr. Luiz Fernando Carvalho Barba.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15/09/2022**.

**Artigo 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 28 de setembro de 2022.

**Cleonice Nunes dos Santos**

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

**Presidente**